



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Instituto Estadual de Florestas**

**URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**Parecer nº 99/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2025**

**PROCESSO Nº 2100.01.0029511/2025-58**

### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: VANER VITOR PEREIRA	CPF/CNPJ: 566.501.326-91	
Endereço: RUA NOVENTA E SEIS, Nº 886	Bairro: PARAÍSO	
Município: CAPINÓPOLIS	UF: MG	CEP: 38.360-000
Telefone: 34 3269-1340	E-mail: ambiental@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3    ( X ) Não, ir para item 2

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: CECILIA FRANCO RESENDE	CPF/CNPJ:008.645.486-21	
Endereço: AVENIDA CESARIO ALVIM, Nº 157 - APARTAMENTO 301	Bairro: CENTRO	
Município: UBERLÂNDIA	UF:MG	CEP: 38.400-096
Telefone: 34 3269-1340	E-mail: ambiental@yahoo.com.br	

#### **3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Bela Vista, Fazenda Queixada e Fazenda Baixadinha	Área Total (ha); 321,3417
Registro nº: 11.291, 11.292 E 11.293	Município/UF:Capinópolis - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3112604-5DB9.A148.0BE0.4947.A2DC.0873.B504.FC0F

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Srgas 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	60	Unidades	635217	7936729

#### **5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Srgas 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	60	Unidades	635217	7936729

#### **6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	6,94

#### **7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	Outros - árvores isoladas		6,94

#### **8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		29,28	m³

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/07/2025

Data da vistoria: 04/07/2025

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 08/07/2025

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

## 2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 60 árvores em 6,94 hectares na FAZENDA BELA VISTA, FAZENDA QUEIXADA E FAZENDA BAIXADINHA, matrícula 11.291, 11.292 e 11.293 do CRI de Capinópolis com objetivo de melhorar a mecanização da área de agricultura.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Foram solicitadas 60 árvores em 6,94 hectares, o que representa 8,64 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 724,56 - DAE 1401361750847 - Pago em 12/08/2025

Taxa florestal: R\$226,73 - DAE 2901361751035- Pago em 12/08/2025- Referente ao rendimento de lenha

Não houve necessidade de complementação

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte 60 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 6,94ha, localizada na propriedade BELA VISTA, FAZENDA QUEIXADA E FAZENDA BAIXADINHA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

**5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 971,69- DAE 1500599480031  
(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

José Maria Castro Júnior

MASP: 1020806-4



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Castro Júnior, Coordenador**, em 06/10/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **124421656** e o código CRC **DAFF5402**.